



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta-feira, 05 de Junho de 2019

Ano III | Edição nº 49

Página 1 de 1

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA	02
Atos Oficiais	02
Decreto	02
Termo de Doação	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cidelandia.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA

CNPJ 01.610.134/0001-97

Av. Senador La Roque, s/n – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: cidelandia.ma.gov.br

Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta-feira, 05 de Junho de 2019

Ano III | Edição nº 49

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

Atos Oficiais

Decreto

Decreto nº. 063/2019-GAB

"Dispõe sobre a alteração de endereço do Conselho Escolar da Escola Municipal São José, na forma que especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso VIII, do art. 57, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral Junto a Receita Federal do Brasil – RFB;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o local de funcionamento dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO que os atos públicos devem ser amparados pelo princípio da legalidade;

CONSIDERANDO a emancipação política do município de Cidelândia ocorrido no ano de 1997, e não tendo ocorrido atualização de endereço no que refere-se ao município para atualização cadastral Junto a Receita Federal do Brasil – RFB;

DECRETA:

Art. 1º. **Mudança de endereço somente para o município sede** do Conselho Escolar da Escola Municipal São José, do logradouro Rua Principal s/n – Povoado Alto Bonito - CEP: 65.914-000 – Imperatriz/MA, passando a funcionar no seguinte logradouro: Rua Principal s/n – Povoado Alto Bonito – CEP: 65.921-000 – Cidelândia/MA.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidelândia, aos 03 (três) dias, do mês de Junho (06) de 2019 (dois mil e dezenove).

Fernando Augusto Coelho Teixeira
Prefeito

Termo de Doação

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCOARGOS Nº DOA-209

Extrato de Termo de Doação com encargos n.º **DOA-209**, Partes: **VALE S/A** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**, Espécie: Termo de Doação: **Objeto:** Doação de trilhos, pela Vale S/A a Prefeitura sob forma de doação com encargos de 996,03 (novecentos e noventa e seis metros e três centímetros) de sucata de trilhos, que equivale a 67,23 em toneladas e 83 peças de sucata de trilhos de 12 metros cada para uso exclusivo na aplicação de construção de estrutura metálica de pontes cuja dimensões (12x4,5m) a ser aplicado/realizado na Comunidade Ciriaco no município de Cidelândia, Estado do Maranhão. **Prazo de retirada:** 60 (sessenta) dias após assinatura do termo. **Vigência do Termo:** 180 (cento e oitenta) dias. **Data da Assinatura:** 16 de maio de 2019. **Valor:** A Vale S/A doará a Prefeitura o quantitativo de 996,03 (novecentos e noventa e seis metros e três centímetros) de sucata de trilhos, que equivale a 67,23 em toneladas avaliada para fins de alçada interna da Vale em, R\$ 41.011,54 (quarenta e um mil, onze reais e cinquenta e quatro centavos). **Forma de Transferência:** A retirada do material das dependências da Vale, será de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura, que se responsabilizará por toda a operação destinada a esta finalidade, sem que isto em quaisquer ônus para a Vale. **Assinatura:** pela Vale - Lourdes C. S. de Oliveira Santos, Matrícula 783365 Pela Prefeitura – Fernando Augusto Coelho Teixeira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA
CNPJ 01.610.134/0001-97
Av. Senador La Roque, s/n – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: cidelandia.ma.gov.br
Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario